



Gov. Municipal 2017/2020

Serranópolis

Desenvolvimento com qualidade de vida!

LEI MUNICIPAL Nº 888/2017 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial para o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERRANÓPOIS e contém outras providências”.

Lidevam Lúdio de Lima, Prefeito Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o referido Fundo Municipal autorizado abrir, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

MANUTENÇÃO DO SERRA-PREVI

ORGÃO: 44 - SERRAPREV

UNIDADE: 01 - SERRAPREV

FUNÇÃO: 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 2021

SUBFUNÇÃO: 272 – Previdência do Regime Estatutário

ELEMENTO: 3.3.91.13 – Obrigações Patronais – RPPS

FONTE DE RECURSO: 103

VALOR: 8.800,00



Gov. Municipal 2017/2020

Serranópolis

Desenvolvimento com qualidade de vida!

Art. 2º - É igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar como recursos a anulação parcial das seguintes dotações constantes do vigente orçamento:

ORGÃO: 44 - SERRAPREV

UNIDADE: 01 - SERRAPREV

FUNÇÃO: 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 2021

SUBFUNÇÃO: 272 – Previdência do Regime Estatutário

ELEMENTO: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 100

VALOR: 8.800,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis, no Centro Administrativo, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

LIDEVAM LÚDIO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADO
Conforme Art. 7º da Lei Orgânica Municipal
Em 29/09/2017
Sec. Administração

SANCIONADO EM:

29 / 09 / 17

LIDEVAM LUDIO DE LIMA

Prefeito Municipal